



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 184/2023 Codó - MA, 26/09/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

suas atribuições e em respeito ao prescrito na lei N° 195/2022, decide por cancelar os Editais N°06 e N°07 que versa sobre a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a premiação de artistas, fazedores de cultura, empresas e associações locais de audio visual, visando a celebração de parceria com o município de Codó por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial para a formalização do termo de parceria cultural lei paulo gustavo e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferências de recursos financeiros, em razão de inconsistências verificadas, fica revogados os Editais N°06 e N°07 nos termos legais determinando assim a publicação deste extrato nos meios cabíveis para que cumpra o requisito legal da publicidade.

Codó, 26 de setembro de 2023.

José Carlos Moreira
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e
Igualdade Racial

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

SUMÁRIO

1 - Juventude, Cultura e Igualdade Racial

- TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAIS
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2023
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2023
- RETIFICAÇÃO

Juventude, Cultura e Igualdade Racial

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAIS

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial, através de seu secretário, no uso de

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2023 - RETIFICAÇÃO "CULTURAS E ARTES LIVRES"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E IGUALDADE RACIAL - SEJUCIR, com base na Lei Federal Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022; no Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023; e no Decreto Municipal n. 4421, de 06 de setembro de 2023; torna público o presente edital de Chamamento Público.

1. PROPÓSITO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/388> - Volume 4, N°. 184/2023



1.1 O presente Chamamento Público consiste na inscrição e seleção de propostas artísticas e culturais por proponentes estabelecidos em Codó/MA para premiação por recursos advindos da União por intermédio da Lei Paulo Gustavo.

1.2 Seu objetivo principal é fomentar a produção e desenvolvimento de ações culturais e artísticas em toda a sua diversidade, alcançando diferentes saberes, fazeres, expressões e manifestações da cadeia produtiva da cultura codoense.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O edital "CULTURAS E ARTES LIVRES" é uma ação relacionada ao Art. 8º da Lei Paulo Gustavo, para premiação de produções artístico-culturais não relacionadas ao Audiovisual.

2.2 Considerando o caráter emergencial da Lei Federal n.º 195/2022, o presente edital será baseado no mecanismo de concessão de premiação cultural conforme disposto na Seção V do Decreto Federal n.º 11.453/2023.

3. OBJETO

3.1 Constitui o objeto deste Chamamento Público a análise de portfólio e da descrição de uma proposta artístico-cultural a ser realizada pelo respectivo proponente.

3.2 As categorias/modalidades disponíveis para submissão de propostas são as seguintes:

Perfil da proposta	Premiação	Vagas	Valor total
Bumba-meu-boi de Zabumba	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Bumba-meu-boi de Orquestra	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00
Boi de Encantado (terreiro)	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
Tambor-de-crioula tradicional	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
Tambor-de-crioula de terreiro	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
Bloco Afro	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00
Quadrilha junina estilizada	R\$ 6.000,00	5	R\$ 30.000,00
Quadrilha junina mirim	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
Grupo de dança de Xaxado	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Grupo de dança de estilos variados	R\$ 2.500,00	4	R\$ 10.000,00
Coletivo de Hip-hop	R\$ 2.500,00	8	R\$ 20.000,00
Coletivo de Capoeira	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00
Livro, Leitura e Literatura	R\$ 2.400,00	2	R\$ 4.800,00
Violeiro, poeta ou cordelista	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000,00
Mestre/a das tradições populares	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00
Produtor de eventos	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00
Artista visual (Artes Plásticas)	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
Artesã(o) (Artesanato)	R\$ 1.000,00	50	R\$ 50.000,00
Banda de música	R\$ 3.000,00	7	R\$ 21.000,00
Esquema musical	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
Cantores solo	R\$ 1.000,00	6	R\$ 6.000,00
Disc-jôquei (som mecânico)	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
Ponto de cultura	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
Associação cultural	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
TOTAL		150	R\$ 290.800,00

4. PROPONENTES

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, como indivíduo ou representante de coletivos culturais, e pessoas jurídicas, todas com atuação no Município de Codó/MA há pelo menos 2 (dois) anos.

4.2 No caso de pessoa física representante de coletivo cultural, o proponente deverá apresentar uma carta de anuência assinada por integrantes do respectivo coletivo, com base no Anexo II e III.

4.3 É vetada a participação de propostas de membros da respectiva Comissão de Seleção e Julgamento deste Chamamento Público, seu cônjuge e parentesco ascendente e descendente de 1.º e 2.º graus.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O envio de propostas poderá ser feito de maneira presencial na sede da SEJUCIR à Travessa Rotary Clube, s/n, São Benedito, Codó/MA, em dias úteis, das 8h00min às 14h00min.

5.2 O prazo para inscrição será de 27 de setembro a 10 de outubro de 2023, findando-se às 14h00min do último dia, não sendo aceita sob nenhuma hipótese submissões feitas fora desse prazo.

5.3 Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta, e caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada apenas a última (mais recente).

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação para inscrição de pessoa física é a seguinte:

- I - Formulário de inscrição preenchido, detalhando a proposta de ação (Anexo I);
- II - Documento de Identidade/RG;
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Portfólio artístico-cultural em formato livre, à critério do proponente, com comprovações de projetos, atividades e ações desenvolvidas.
- VI - Carta de anuência de coletivo cultural (Anexo II e III), se for o caso.

6.2 A documentação para inscrição de pessoa jurídica é a seguinte:

- I - Formulário de inscrição preenchido, detalhando a proposta de ação (Anexo I);
- II - Cadastro de Microempreendedor Individual



(CCMEI) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), esse último juntamente com: IIa - Contrato social para empresa; e IIb - Ata de constituição para associação; III - Documento de Identidade/RG do representante legal da pessoa jurídica; IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG do representante legal; V - Comprovante de residência; VI - Currículo e/ou portfólio artístico-cultural em formato livre, à critério do proponente, com comprovações de projetos, atividades e ações desenvolvidas.

6.3 Recomenda-se que o proponente já possa ir providenciando os documentos que serão pedidos na etapa de habilitação, dispostos no item 8 deste Chamamento Público.

7. AVALIAÇÃO DE MÉRITO

7.1 Concluído o período de inscrições, a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada por Decreto Municipal, fará a avaliação das propostas inscritas no Chamamento Público com base nos seguintes critérios:

Critério	Tipo	Pontuação
A. Explicação da proposta, analisando clareza, coerência e exequibilidade	Qualitativo	0 a 25 pontos
B. Experiência com base nos documentos comprobatórios apresentados	Quantitativo	0 a 25 pontos conforme a quantidade de produções
C. Afinidade da proposta apresentada com a trajetória/experiência do proponente	Qualitativo	0 a 20 pontos
D. Presença comprovada de mulheres, negros, indígenas e ciganos na proposta	Quantitativo	0 a 15 pontos conforme a quantidade de participantes
E. Ações e medidas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência	Quantitativo	0 a 15 pontos conforme as ações descritas
TOTAL		100 pontos

7.2 As propostas serão caracterizadas como "APROVADAS E CLASSIFICADAS", caso estejam dentro do limite de vagas para sua respectiva categoria; "APROVADAS" se estiverem como excedentes; ou "REPROVADAS", caso tenha sido atribuída uma nota 0 (zero) a algum desses critérios: A, B ou C.

7.3 O resultado preliminar da avaliação por mérito será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Codó/MA e em seu Diário Oficial Eletrônico até, no máximo, dia 13 de outubro de 2023.

7.4 Os proponentes poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar entre os dias 16 a 18 de outubro de 2023 por meio do formulário disponível no Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da SEJUCIR

conforme endereço disposto no item 5.1;

7.5 Após apreciação de eventuais recursos, o resultado final da etapa de avaliação por mérito será divulgado através dos mesmos meios dispostos no item 7.2, no dia 19 de outubro de 2023.

8. HABILITAÇÃO

8.1 As propostas aprovadas e classificadas no resultado final da etapa de avaliação por mérito terão até o dia 20 de outubro de 2023 para enviar os documentos da etapa de habilitação, de forma presencial dispostos no item 5.1.

8.2 A documentação para a etapa de habilitação para pessoas físicas é a seguinte:

I - Certidão Negativa de Débitos com a União, obtida em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

II - Certidão Negativa de Débitos com o Estado do Maranhão, obtida em

<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativa/emissaoCertidaoNegativa.jsf>;

III - Certidão Negativa de Débitos com o Município de Codó/MA;

IV - Comprovante de conta bancária em que conste nome completo e dados bancários do proponente - dispensado em casos de pagamento por cheque administrativo.

8.3 A documentação para a etapa de habilitação para pessoas jurídicas é a seguinte:

I - Certidão Negativa de Débitos com a União, obtida em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

II - Certidão Negativa de Débitos com o Estado do Maranhão, obtida em

<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativa/emissaoCertidaoNegativa.jsf>;

III - Certidão Negativa de Débitos com o Município de Codó/MA.

IV - Comprovante de conta bancária em que conste nome completo e dados bancários do representante legal da pessoa jurídica;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida em <http://www.tst.jus.br/certidao>;

VI - Certidão de Regularidade do FGTS, obtida em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.



8.4 Sob nenhuma hipótese, será aceito o envio dos documentos fora do prazo estipulado, fazendo com que o proponente perca o direito à premiação, sendo convocado o próximo classificado na ordem decrescente do resultado final da etapa de avaliação.

9. PREMIAÇÃO

9.1 A divulgação do resultado final do Chamamento Público será realizada após o preenchimento de todas as vagas disponíveis, fazendo uso dos mesmos meios de divulgação dispostos no item 7.2.

9.2 Os proponentes a serem premiados deverão comparecer à sede da SEJUCIR, no endereço disposto no item 5.1, para assinar o Termo de Premiação (Anexo V).

9.3 Após a assinatura do termo, a Administração Municipal irá depositar o prêmio na conta bancária cujas informações constam na documentação entregue ou por meio de cheque administrativo, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 Na transferência de recursos, os beneficiários selecionados deverão estar cientes ao art. 13 da lei complementar N° 195/2022 que dispõe sobre incidência de impostos no recebimento de recursos por partes das pessoas físicas e jurídicas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para pedir a impugnação do presente instrumento até a data limite de 3 (três) dias úteis após sua publicação.

10.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse público ou vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Editais N°06 e N°07

10.4 Constituem anexos deste edital, sendo partes integrantes do mesmo:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Carta de anuência de coletivo cultural representado por pessoa física

Anexo III - Carta de anuência para pessoa física

Anexo IV - Formulário para recurso de avaliação por mérito

Anexo V - Termo de Premiação

Anexo VI - Formulário para a Comissão de Seleção e Julgamento

Codó, 26 de setembro de 2023.

José Carlos Moreira
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e
Igualdade Racial

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome do coletivo ou da empresa, se for o caso:	
Nome completo do proponente ou responsável legal:	
Nome social:	Data de nascimento:
Raça/cor:	Identidade de gênero:
RG:	CPF:
Endereço completo com número, complemento, bairro, CEP e cidade:	
Telefone:	E-mail:
Rede social, mapa cultural ou página na internet:	
DADOS DA PROPOSTA	
Título da proposta:	
Perfil/categoria pretendido para a inscrição, com base no item 3.2 do edital:	
Descreva em detalhes a proposta, indicando ações, produções, membros da equipe e acessibilidade:	

Codó, ____ de setembro de 2023.

Assinatura do proponente ou representante legal

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DE COLETIVO CULTURAL

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador do RG _____ e CPF n.º _____ é integrante do coletivo _____ e nos representará no presente Edital de Chamamento Público.

1) _____ Integrante:

RG: _____ CPF n.º :

Assinatura: _____



Municipal de Juventude, Cultura de Igualdade Racial.

2) Integrante: Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Codó - MA, ____ de _____ de 2023.

RG: _____ CPF n.º :

Assinatura: _____

Assinatura do proponente

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO

3) Integrante:

RG: _____ CPF n.º :

Assinatura: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome do coletivo ou da empresa, se for o caso:
Nome completo do proponente ou responsável legal:
Título da proposta:
Perfil/Categoria a que está concorrendo:
DADOS DO RECURSO
Venho, respeitosamente, à Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público n.º 06/2023, solicitar a revisão da proposta por mim submetida, com base nas seguintes colocações:

4) Integrante:

RG: _____ CPF n.º :

Assinatura: _____

5) Integrante:

RG: _____ CPF n.º :

Assinatura: _____

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do membro da Comissão de Seleção e Julgamento

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FISICA

Eu _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na rua _____, cidade de Codó - MA.

Declaro minha ausência ao cadastramento ora apresentado que visa a seleção de projetos culturais no município de Codó - MA, interessados em celebrar o termo de parceria cultural Lei Paulo Gustavo. Para tanto, indico o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como meu representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto à Secretaria

ANEXO V - TERMO DE PREMIAÇÃO

Nome do coletivo ou empresa (se aplicar): _____

Nome do proponente ou representante legal: _____

CPF/CNPJ: _____



Dados Bancários:

Julgamento

Banco _____ Agência _____

Conta _____ () Corrente ()
Poupança

OU

() Pagamento por cheque administrativo

Declaro, para os devidos fins, que recebi a quantia da Prefeitura Municipal de Codó/MA o valor de R\$

_____, na presente data, relativo ao Edital de Chamamento Público n.º 06/2023, pela premiação correspondente ao perfil/categoria _____.

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente ou representante legal

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

DADOS DA PROPOSTA	
Nome do coletivo/empresa/proponente:	
Título da proposta:	
DADOS DA AVALIAÇÃO	
Critério	Nota
1. Explanação da proposta, analisando clareza, coerência e exequibilidade. Verificar membros da equipe (gênero, etnia, condições sociais) e ações de acessibilidade. 0 a 25 pontos	
2. Experiência com base nos documentos comprobatórios apresentados. Creditar um ponto para cada produção comprovada por declaração, contrato, fotos, vídeos, etc. 0 a 25 pontos	
3. Afinidade da proposta apresentada com a trajetória/experiência do proponente. Verificar se a proposta condiz com o histórico do proponente e/ou do coletivo. 0 a 20 pontos	
4. Presença comprovada de mulheres, negros, indígenas e ciganos na proposta. Verificar por fotos, vídeos e descrição se os participantes da proposta e/ou do coletivo têm esse perfil. 0 a 15 pontos	
5. Ações e medidas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência. Verificar se a proposta conta com ações para PcD ou se a equipe conta com participantes PcD. 0 a 15 pontos	
SOMA DA PONTUAÇÃO OBTIDA	
Parecer geral (breve texto que descreve a proposta e justifica as notas atribuídas):	

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do membro da Comissão de Seleção e

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
09/2023 - RETIFICAÇÃO
“PRODUÇÃO AUDIOVISUAL”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E IGUALDADE RACIAL - SEJUCIR, com base na Lei Federal Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022; no Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023; e no Decreto Municipal n. 4421, de 06 de setembro de 2023; torna público o presente edital de Chamamento Público.

1. PROPÓSITO

1.1 O presente Chamamento Público consiste na inscrição e seleção de propostas vinculadas à área de Audiovisual por proponentes estabelecidos em Codó/MA para premiação por recursos advindos da União por intermédio da Lei Paulo Gustavo.

1.2 Seu objetivo principal é fomentar a produção e desenvolvimento do Audiovisual em toda a sua diversidade, alcançando diferentes saberes, fazeres, expressões e manifestações da cadeia produtiva da cultura codoense.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O edital “PRODUÇÃO AUDIOVISUAL” é uma ação relacionada ao Art. 6º, item I da Lei Paulo Gustavo, para premiação de produções artístico-culturais ligadas ao Audiovisual.

2.2 Considerando o caráter emergencial da Lei Federal n.º 195/2022, o presente edital será baseado no mecanismo de concessão de premiação cultural conforme disposto na Seção V do Decreto Federal n.º 11.453/2023.

3. OBJETO

3.1 Constitui o objeto deste Chamamento Público a análise de currículo/portifólio e da proposta de produção em audiovisual a ser realizada pelo



respectivo proponente.

3.2 As categorias/modalidades disponíveis para submissão de propostas são as seguintes:

Perfil da proposta	Premiação	Vagas	Valor total
Documentário de média metragem sobre o Patrimônio histórico material	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
Documentário de média metragem sobre a Literatura codoense	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
Documentário de média metragem sobre as manifestações religiosas professadas em Codó	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
Documentário de curta metragem sobre a história do bumba-meu-boi em Codó	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
Documentário de curta metragem sobre comunidades de terreiro em Codó	R\$ 6.000,00	7	R\$ 42.000,00
Documentário de curta metragem sobre quadrilhas juninas estilizadas de Codó	R\$ 6.000,00	6	R\$ 36.000,00
Documentário de curta metragem sobre o tambor-de-crioula codoense	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00
Documentário de curta metragem sobre mestres e mestras da cultura codoense	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
Documentário de curta metragem sobre a história das comunidades quilombolas de Codó	R\$ 6.000,00	5	R\$ 30.000,00
Minidocumentário sobre a história do hip hop em Codó	R\$ 4.000,00	2	R\$ 8.000,00
Minidocumentário sobre a história da capoeira em Codó	R\$ 4.000,00	2	R\$ 8.000,00
Minidocumentário sobre a história de violeiros, cordelistas e poetas populares de Codó	R\$ 4.000,00	2	R\$ 8.000,00
Minidocumentário sobre a história da cultura reggae codoense	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00
Minidocumentário produzidos em websites sobre a cultura popular codoense	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00
TOTAL		38	R\$ 216.000,00

4. PROPONENTES

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas estabelecidas no município de Codó/MA há pelo menos 2 (dois) anos, cujo representante legal seja maior de 18 (dezoito) anos.

4.2 É vetada a participação de propostas de membros da respectiva Comissão de Seleção e Julgamento deste Chamamento Público, seu cônjuge e parentesco ascendente e descendente de 1.º e 2.º graus.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O envio de propostas poderá ser feito de maneira presencial na sede da SEJUCIR à Travessa Rotary Clube, s/n, São Benedito, Codó/MA, em dias úteis, das 8h00min às 14h00min.

5.2 O prazo para inscrição será de 27 de setembro a 10 de outubro de 2023, findando-se às 14h00min do último dia, não sendo aceita sob nenhuma hipótese submissões feitas fora desse prazo.

5.3 Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta, e caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada apenas a última (mais recente).

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação para inscrição de pessoa jurídica é a seguinte:

- I - Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- II - Cadastro de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), esse último juntamente com: IIa - Contrato social para empresa; e IIb - Ata de constituição para associação;
- III - Documento de Identidade/RG do representante legal da pessoa jurídica;
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG do representante legal;
- V - Comprovante de residência;
- VI - Currículo e/ou portfólio artístico-cultural da pessoa jurídica e/ou do representante legal, em formato livre à critério do proponente, com comprovações de projetos, atividades e ações desenvolvidas;
- VII - Proposta detalhada do produto audiovisual a ser oferecido, em formato livre à critério do proponente.

6.2 Recomenda-se que o proponente já possa ir providenciando os documentos que serão pedidos na etapa de habilitação, dispostos no item 8 deste Chamamento Público.

7. AVALIAÇÃO DE MÉRITO

7.1 Concluído o período de inscrições, a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada por Decreto Municipal, fará a avaliação das propostas inscritas no Chamamento Público com base nos seguintes critérios:

Critério	Tipo	Pontuação
A. Explicação da proposta, analisando clareza, coerência e exequibilidade	Qualitativo	0 a 25 pontos
B. Afinidade da proposta apresentada com a temática e o tipo de produto da categoria	Qualitativo	0 a 25
C. Experiência com base nos documentos comprobatórios apresentados	Quantitativo	0 a 20 pontos conforme a quantidade de produções
D. Presença comprovada de mulheres, negros, indígenas e ciganos na proposta	Quantitativo	0 a 15 pontos conforme a quantidade de participantes
E. Ações e medidas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência	Quantitativo	0 a 15 pontos conforme as ações descritas
TOTAL		100 pontos

7.2 As propostas serão caracterizadas como "APROVADAS E CLASSIFICADAS", caso estejam dentro do limite de vagas para sua respectiva categoria; "APROVADAS" se estiverem como excedentes; ou "REPROVADAS", caso tenha sido



atribuída uma nota 0 (zero) a algum desses critérios: A, B ou C.

7.3 O resultado preliminar da avaliação por mérito será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Codó/MA e em seu Diário Oficial Eletrônico até, no máximo, dia 13 de outubro de 2023.

7.4 Os proponentes poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar entre os dias 16 a 18 de outubro de 2023 por meio do formulário disponível no Anexo II, devendo ser protocolado na sede da SEJUCIR conforme endereço disposto no item 5.1;

7.5 Após apreciação de eventuais recursos, o resultado final da etapa de avaliação por mérito será divulgado através dos mesmos meios dispostos no item 7.2, no dia 19 de outubro de 2023.

8. HABILITAÇÃO

8.1 As propostas aprovadas e classificadas no resultado final da etapa de avaliação por mérito terão até o dia 20 de outubro de 2023 para enviar os documentos da etapa de habilitação, de forma presencial dispostos no item 5.1.

8.2 A documentação para a etapa de habilitação para pessoas jurídicas é a seguinte:

I - Certidão Negativa de Débitos com a União, obtida em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

II - Certidão Negativa de Débitos com o Estado do Maranhão, obtida em

<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativa/emissaoCertidaoNegativa.jsf>;

III - Certidão Negativa de Débitos com o Município de Codó/MA.

IV - Comprovante de conta bancária em que conste nome completo e dados bancários do representante legal da pessoa jurídica;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida em <http://www.tst.jus.br/certidao>;

VI - Certidão de Regularidade do FGTS, obtida em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

8.3 Sob nenhuma hipótese, será aceito o envio dos documentos fora do prazo estipulado, fazendo com que o proponente perca o direito à premiação, sendo convocado o próximo classificado na ordem decrescente do resultado final da etapa de avaliação.

9. PREMIAÇÃO

9.1 A divulgação do resultado final do Chamamento Público será realizada após o preenchimento de todas as vagas disponíveis, fazendo uso dos mesmos meios de divulgação dispostos no item 7.2.

9.2 Os proponentes a serem premiados deverão comparecer à sede da SEJUCIR, no endereço disposto no item 5.1, para assinar o Termo de Premiação (Anexo III).

9.3 Após a assinatura do termo, a Administração Municipal irá depositar o prêmio na conta bancária cujas informações constam na documentação entregue ou por meio de cheque administrativo, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 Na transferência de recursos, os beneficiários selecionados deverão estar ciente ao art. 13 da lei complementar N° 195/2022 que dispõe sobre incidência de impostos no recebimento de recursos por partes das pessoas físicas e jurídicas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para pedir a impugnação do presente instrumento até a data limite de 3 (três) dias úteis após sua publicação.

10.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse público ou vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Editais N°06 e N°07.

10.4 Constituem anexos deste edital, sendo partes integrantes do mesmo:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Formulário para recurso de avaliação por mérito

Anexo III - Termo de Premiação

Anexo IV - Formulário para a Comissão de Seleção e Julgamento

Codó, 26 de setembro de 2023.

José Carlos Moreira
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e



Igualdade Racial

Nome do proponente ou representante legal:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da pessoa jurídica:	
Nome completo do responsável legal:	
Nome social:	Data de nascimento:
Raça/cor:	Identidade de gênero:
RG:	CPF:
Endereço completo com número, complemento, bairro, CEP e cidade:	
Telefone:	E-mail:
Rede social, mapa cultural ou página na internet:	
DADOS DA PROPOSTA	
Título da proposta:	
Perfil/categoria pretendido para a inscrição, com base no item 3.2 do edital:	

Codó, ____ de setembro de 2023.

Assinatura do proponente ou representante legal

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome do coletivo ou da empresa, se for o caso:	
Nome completo do proponente ou responsável legal:	
Título da proposta:	
Perfil/Categoria a que está concorrendo:	
DADOS DO RECURSO	
Venho, respeitosamente, à Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público n.º 06/2023, solicitar a revisão da proposta por mim submetida, com base nas seguintes colocações:	

Codó, ____ de setembro de 2023.

Assinatura do proponente ou representante legal

ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO

Nome do coletivo ou empresa (se aplicar):

CPF/CNPJ:

Dados Bancários:

Banco _____ Agência _____

Conta _____ () Corrente ()
Poupança

OU

() Pagamento por cheque administrativo

Declaro, para os devidos fins, que recebi a quantia da Prefeitura Municipal de Codó/MA o valor de R\$

_____, na presente data, relativo ao Edital de Chamamento Público n.º 06/2023, pela premiação correspondente ao perfil/categoria

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente ou representante legal

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

DADOS DA PROPOSTA	
Nome do coletivo/empresa/proponente:	
Título da proposta:	
DADOS DA AVALIAÇÃO	
Critério	Nota
1. Explanação da proposta, analisando clareza, coerência e exequibilidade. Verificar membros da equipe (gênero, etnia, condições sociais) e ações de acessibilidade. 0 a 25 pontos	
2. Afinidade da proposta apresentada com a temática e o tipo de produto da categoria. Analisar se o tema e o produto audiovisual condizem com o perfil/categoria de inscrição. 0 a 25 pontos	
3. Experiência com base nos documentos comprobatórios apresentados. Creditar um ponto para cada produção comprovada por declaração, contrato, fotos, vídeos, etc. 0 a 20 pontos	
4. Presença comprovada de mulheres, negros, indígenas e ciganos na proposta. Verificar por fotos, vídeos e descrição se os participantes da proposta e/ou do coletivo têm esse perfil. 0 a 15 pontos	
5. Ações e medidas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência. Verificar se a proposta conta com ações para PcD ou se a equipe conta com participantes PcD. 0 a 15 pontos	



SOMA DA PONTUAÇÃO OBTIDA	
Parecer geral (breve texto que descreve a proposta e justifica as notas atribuídas):	

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do membro da Comissão de Seleção e
Julgamento

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

